
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.456, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

***SÚMULA:** Antecipa feira pública municipal, declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, no dia 6 de setembro, e dá outras providências.*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o feriado nacional do dia 7 de setembro em celebração ao “**Dia da Independência do Brasil**”,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para sexta-feira, dia 6 de setembro de 2019, a realização da feira pública municipal do dia 7º de setembro do ano de 2019.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 6 de setembro 2019 (sexta-feira), face aos desfiles cívicos que serão organizados pelas escolas públicas municipais, em comemoração ao dia 7 de setembro de 2019 (dia da independência do Brasil).

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

Limpeza Pública;
Centro de Abastecimento;
Saneamento Básico;
Eletricista;
Guarda Municipal;
Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de agosto de 2019.

ANA MARIA MEDEIROS VILAR DOS SANTOS
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:99F5E4DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2019. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>